



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARINTINS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Tipo de matéria: Projeto de Lei nº 060/2025 - CMP.

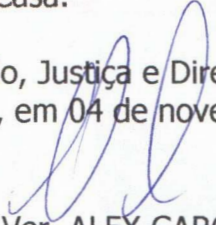
Ementa: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE AS MÃES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DE ATÉ SEIS MESES DE IDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

Autor: Ver. Márcia Baranda

Relator: Ver. Fábio Cardoso - PODEMOS

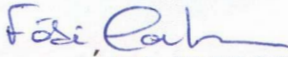
A Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, reunida para analisar os aspectos legais/constitucionais Projeto de Lei nº 060/2025 - CMP, que **DISPÕE SOBRE O DIREITO DE AS MÃES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DE ATÉ SEIS MESES DE IDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS**. A comissão ao analisar a matéria CONCLUIU que a mesma preenche as exigências quanto ao aspecto legal e Constitucional, e que também é necessária a tramitação em regime especial de urgência, urgentíssima com a dispensa dos interstícios legais, considerando a solicitação na exposição de motivos do referido Projeto. É o nosso Parecer, salvo melhor juízo dos demais integrantes deste Parlamento. Nada a opor quanto à sua APROVAÇÃO pelo Plenário desta Casa.

S. S. da Comissão de Constituição, Justiça e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de novembro de 2025.



Ver. ALEX GARCIA

Presidente da Comissão



Ver. FÁBIO CARDOSO

Relator/Membro da Comissão



Ver. FERNANDO MENEZES

Membro da Comissão